

Artigo 3.º — Os cargos, funções-atividades e funções auxiliares vagos de Contador II e Contador III ficam com a denominação alterada para Contador I.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de fevereiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Alberto Goldman, Secretário da Administração

Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo,
Secretário da Ciência, Tecnologia
e Desenvolvimento Econômico

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo.

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de fevereiro de 1989.

DECRETO N.º 29.699, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989

Fixa o valor da hora-aula aos Professores da Academia de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os valores das horas-aula a serem atribuídas aos Professores da Academia de Polícia, pertencentes ao Quadro da Secretaria da Segurança Pública serão calculados mediante a aplicação de percentuais sobre o valor do Nível I, Faixa 10, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no inciso II, do artigo 6.º, da Lei Complementar n.º 556, de 15 de julho de 1988, na seguinte conformidade:

I — para Professor da Academia de Polícia II, referente a aulas ministradas a alunos com nível superior 6,8828% (seis inteiros, oito mil oitocentos e vinte e oito décimos de milésimos, por cento);

II — para Professor da Academia de Polícia I, referente a aulas ministradas a alunos com nível médio 5,5062% (cinco inteiros, cinco mil e sessenta e dois décimos de milésimos, por cento).

Artigo 2.º — O valor da hora-aula previsto neste decreto não se incorporará aos vencimentos e sobre ele não incidirá qualquer outra vantagem pecuniária.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso III do artigo 34, do Decreto n.º 20.872, de 15 de maio de 1983.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de fevereiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de fevereiro de 1989.

DECRETO N.º 29.700, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989

Altera a redação das alíneas, "a" e "b" do artigo 1.º, inciso I, do Decreto n.º 28.965, de 4 de outubro de 1988

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11 da Lei Complementar n.º 547, de 24 de junho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — As alíneas "a" e "b" do inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 28.965, de 4 de outubro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

"a) 1 (uma) de Chefe de Seção, destinada à Seção de Fotografia;

b) 4 (quatro) de Encarregado, destinadas aos Setores de Laboratório Fotográfico, Fotografia de Peças, Fotografias Documentoscópicas e de Fotografia Papilares."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de fevereiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de fevereiro de 1989.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Rollemberg

Despacho do Governador, de 22-2-89

No processo PGE-87.071-84-SJ c/ aps. PPI-90.599-84-SJ + SAA-84.275-81, em que o Instituto Florestal solicita a demolição de construções: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário do Meio Ambiente e da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a demolição de uma casa e uma construção com duas moradias, pertencentes à Estação Experimental de Luiz Antonio, do Instituto Florestal".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 18, de 22-2-89

Doação de veículo usado, declarado inservível pela Secretaria do Governo

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 2, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação de veículo usado, Corcel — marca Ford — ano de fabricação 1975 — chassi LBART — 44470 pertencente ao patrimônio da Secretaria do Governo, em deferimento ao pedido da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Epitácio, objeto do processo GG — 2330/88.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — O prazo para uso do veículo é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 19, de 22-2-89

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5.º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração — CAM — 044/89:

I — pertencentes à Secretaria da Saúde:
a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
I — CAM — 19/89 — CAM — 29/89 — CAM — 30/89 — CAM 31/89 — CAM 32/89 — ofícios — 09/89 — 13/89 — 14/89 — 12/89 — 11/89;

II — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;
I — Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia;

1.1-CAM 28/89 — Divisão de Material — ofício — 6/89 — relação 1/89;

III — pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Divisão Regional da Promoção Social de Bauri;

I — CAM — 14/89 — ofício 2/89.

Artigo 2.º — O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederá à baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea a, do inciso I, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-20, de 22-2-89

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Associações de Pais e Mestres, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — COGSP — Divisão Regional de Ensino da Capital — 2:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital — GG — 1216/87;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. André Xavier Gallicho — informação GTME — 97/88;

1.1 — EEPG Prof. André Xavier Gallicho — 5.ª DE Capital;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG José Chediak — informação GTME — 95/88;

2.1 — EEPG José Chediak — 6.ª DE Capital;

3 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Joy Arruda — informação GTME — 94/88;

3.1 — EEPG Dr. Joy Arruda — 6.ª DE Capital;

4 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Frederico Vergueiro Steidel — informação GTME — 96/88;

4.1 — EEPG Frederico Vergueiro Steidel — 7.ª DE Capital;

5 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Octacílio de Carvalho Lopes — informação GTME — 98/88;

5.1 — EEPG Prof. Octacílio de Carvalho Lopes — 8.ª DE Capital;

6 — Associação de Pais e Mestres da EEPG André Nunes Júnior — informação GTME — 93/88;

6.1 — EEPG André Nunes Júnior — 11.ª DE Capital;

II — CEI — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Itu — GG 1946/87;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Convenção de Itu — informação GTME — 92/88;

1.1 — EEPG Convenção de Itu — DE Prof. Dr. Ulysses de Moraes — DRE/SO/60.783/88.

Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-21, de 22-2-89

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em provas de competições desportivas

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 ou do artigo 15, inciso III, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, que participarem dos XL Jogos Universitários Brasileiros — JUB's 89, a serem realizados em Aracaju — Sergipe, no período de 15 a 31 de julho de 1989.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 (trinta) dias após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justiça

Secretário

Mário Sérgio Duarte Garcia

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica que promoverá, no auditório da Casa dos Advogados, na Av. Nações Unidas, 3.030, na cidade de Bauri, o "Curso de Atualizações Jurídicas (IV)", sob a coordenação técnica de Dra. Iara de Toledo Fernandes, conforme a seguinte programação:

Data: 16-3-89 (quinta-feira). Horário: 15 horas. Tema: "O Processo Penal Frente à Nova Constituição". Expositor: Dr. Fernando da Costa Tourinho.

Data: 17-3-89 (sexta-feira). Horário: 9,30 horas. Tema: "Os Créditos Tributários Frente à Falência". Expositor: Dra. Iara de Toledo Fernandes.

Data: 17-3-89 (sexta-feira). Horário: 15 horas. Tema: "A Sistemática do ICMS". Expositor: Dr. Paulo de Barros Carvalho.

Poderão inscrever-se os Procuradores do Estado classificados nas Procuradorias Regionais, até o dia 8 de março de 1989, no Serviço de Aperfeiçoamento (Rua Álvares Machado, 18 — 01501 — São Paulo — SP — telex 1122617), mediante telex enviado pelo Procurador do Estado — Chefe de cada unidade. O certificado de frequência será fornecido a quem tiver assistido a todas as aulas e o Centro de Estudos oferecerá hospedagem e refeições.

COORDENADORIA

DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVERO

Extrato do Termo de Reti-Ratificação para Aditamento ao Contrato 000051/88-CD.RD.

Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Favero

Vendedora — Comercial Oratório Ltda.

Objeto — Reajuste de Preços — Itens 1, 3 e 4 nas condições e características nele estabelecidas.

Tomada de Preços 49/88-SC — Proc. 237/88.

Vigência — 1-11-88 a 31-1-89.

Valor ora aditado — NCz\$ 14.030,28.

A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.04.010 — Atividade 2.688 (S.A.M.) — 1.ª Quota Trimestral do orçamento de 1989.

PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

Despacho da Diretora

Homologando as adjudicações da Comissão Julgadora de Licitação, na Tomada de Preços 8/88-AC, no Proc. 244/88-PFC/SF, que trata de aquisição de gêneros alimentícios, componentes liofilizados e desidratados para consumo desta Penitenciária, nos termos do art. 27, inciso III, letra "a" do Decreto 13.412/79.

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 2/89-AC, Decisão da Comissão Julgadora de Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios no período de março e abril/89, no proc. 359/PFC/SF. Adjudicação: Empresa Típica de Alimentos Ltda., item 1. Os itens 2, 3 e 4 não foram cotados, devendo ser adquiridos oportunamente por outra modalidade de licitação.

PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5/83, da Coordenadoria da Administração de Material, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se acham à sua disposição, a partir desta data, na Seção de Material e Patrimônio da Penitenciária de Presidente Venceslau, no prolongamento da Rua Newton Prado, s/n.º, em Presidente Wenceslau/SP, as seguintes Notas de Empenho: 93621/00137 — Takigawa — Comércio de Frutas, Legumes e Cereais Ltda.; 93621/00138 — Dassi & Cia.; 93621/00139 — Angelo Martins — Mercaria; 93621/00140 — José Octávio Sacchi — ME; 93621/00141 — Frigorífico Jahu Ltda.; 93621/00142 — Mercantil São Vito Ltda.; 93621/00143 — Pastificio São José Ltda.; 8503/0395 — A. Figueiredo & Cia.

PRESÍDIO DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO

Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5/83, da Coordenadoria da Administração de Material que trata de gêneros alimentícios, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se acham à disposição, a partir desta data, no Setor de Compras deste Presídio, situado à Rodovia de Acesso, km 1, Itirapina/SP, as seguintes Notas de Empenho: 93626/0140 — Durval Schmidt; 93626/0141 — Usina Ipê Campos Ltda.; 93626/0143 — Torrefação e Moagem de Café Remanso Ltda.; 93626/0144 — Teixeira — Comércio e Representações Ltda.; 93626/0145 — Comercial João Afonso Ltda.; 93626/0146 — Irmão Segarra Ltda.; 93626/0146 — Frigorífico Jahu Ltda.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira 152 — CEP 20132 — São Paulo

Telefones 373-084 e 271-3344 — Telex 01148336

Recebimento de originais das repartições até 18 horas

ASSINATURAS

Telefone 251-3344 — Ramais 327 e 328

REPARTIÇÕES PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital)

Assinatura com entrega na Corde

Semestral N.º 18 e 17

Semestral N.º 15 e 14

FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital)

Assinatura com entrega na Corde

Semestral N.º 13 e 12

Semestral N.º 10 e 9

A Imprensa Oficial do Estado, sob a direção dos diretores de assessoria

VENDA À VENDA

N.º 235

Entrega atrasada

N.º 17 e 16

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia 254 — Fone 256-7224 — REPUBLICA — Estação Paulista de Menino — Lina S. — Fone 257-5614

SÃO PAULO — Estação São Paulo de Menino — Lina S. — Fone 256-7224 — REPUBLICA — Estação Paulista de Menino — Lina S. — Fone 257-5614

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Aracatuba 333 — Fone 214-3333 — PRESIDENTE PRUDENTE — Rua Manoel Goulart 275 — Fone 41-3012 — RIBEIRÃO PRETO — Av. R. S. J. 138 — Fone 316-65250 — RUA 13 — SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua Seneca Goulart 1847 — Fone 317-333377 — RUA 13 — SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua Seneca Goulart 1847 — Fone 317-333377 — RUA 13 — SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua Seneca Goulart 1847 — Fone 317-333377

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas — Alceu Floriano dos Santos
Financeiro e Administrativo — José Engelberto de Oliveira
Jornal — Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca 1.571 — CEP 03131 — São Paulo

Telefones 251-3344 e 271-3344 — Telex 01148336